C.M.A.R.
Proc. nº_____
Folha _____

Rubrica

PROJETO DE LEI 176/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS RESOLVE:

"Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Angra dos Reis o Dia Municipal de Conscientização Da Luta Da Pessoa Com Deficiência".

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Angra dos Reis, o "Dia Municipal de Conscientização da Luta da Pessoa com deficiência".

Art. 2º A data deverá ser comemorada anualmente, sempre no dia 21 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar toda sociedade sobre a luta diária que as pessoas com deficiência travam para que a verdadeira inclusão social aconteça. A data em que será comemorado terá a finalidade de estimular o debate sobre os assuntos que

envolvam a deficiência em geral seja ela física, visual, auditiva, intelectual e múltipla, tornando público programas, leis e políticas que versam sobre o tema o qual abrange o presente projeto de lei.

A data deverá envolver pessoas com deficiência, organizações e entidades ligadas ao assunto, bem como a comunidade em geral, com o objetivo de apresentarem trocas de experiências, discussões sobre a inclusão social; inclusão escolar e acessibilidade, a fim de gerar conscientização, compromisso e ações que possam transformar situações dos deficientes do município, ajudando os mesmos a vencerem barreiras físicas e sociais.

O presente Projeto visa ainda uma maior participação da pessoa com deficiência junto à sociedade.

A data escolhida esta de encontro com o que segue o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, criado através da Lei Federal de nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2013.

Vereador Hélio Severino de Azevedo

PCdoB